Esta Listagem não serve como Comprovativo

Declaração de IVA

Rosto							
Número de Identificação Fiscal							
Número de Identificação Fiscal	546595241						
Prazo da declaração	1						
02 Período a que respeita a declaração							
Ano 2019 Mensal ou Trimestral 12T							
03 Serviço de Finanças C	ompetente						
Localização da Sede	1						
04 Anexos Entregu	ies						
Operações efectuadas no âmbito do DL 347/85 de 23/08 Actividades Imobiliárias (modelo não aprovado)	Continente Açores Madeira						
04- A Declarações Recapi	tulativas						
Assinale, se, no período de referência, apresentou alguma declaração recapitulativa							
05 Inexistência de ope	rações						
Se no período a que respeita a declaração, não realizou operações passivas nem activas que devam constar do quadro 06, assinale neste quadro e passe já ao quadro 20 Neste caso preencha o quadro 20							
Apuramento do imposto respeitante ao período a que a declaração se refere							
Efectuou operações desta natureza? (valores incluídos nos campos 1, 5, 3	ou 9)						
Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto							
A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do CIVA							
A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA							
Base Tributável	Imposto a favor do Estado						
1. Transmissões de bens e prestações de serviços efectuados em que liqui	dou imposto						
- À taxa reduzida	1 € 2 €						
- À taxa intermédia	5 € 6						
- À taxa normal	3 € 131.639,00 4 € 30.276,97						
- Isentas ou não tributadas							
Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7 € 606,50						
Operações que conferem direito à dedução	8 € 1.213,00						
Operações que não conferem direito a dedução	9 € 53.000,00						
2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 € 11 €						
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12 € 13 €						

- Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14	,	E			
- Abrangidas pelos n.°s 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15		Ē			
3. Prestações de serviços efectuadas por Sujeitos Passivos de outros Estados Membros, cujo imposto foi liquidado pelo declarante	16		€		17	€
4. Importações de bens cujo imposto foi liquidado pelo declarante (n.º 8 do art.º 27.º do CIVA)	18	•	€		19	€
- Mais Detalhe	:					
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16 + 18)	90	€ _		186.458,50		
5. Imposto dedutível	ı	mp	sto F	a favor do Suj. Passivo		
Imobilizado	20		£			
Existências						
- À taxa reduzida	21		€	1.854,71		
- À taxa intermédia	23		€			
- À taxa normal	22	•	€	1.115,15		
Outros bens e serviços	24	•	E	3.543,53		
Total dos campos 20 a 24		€ _		6.513,39		
6. Regularizações mensais/trimestrais e anuais	40	•	Ē	294,88	41	€ 119,88
7. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61	•	€			
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65	•	€		66	€
9. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67	•	€		68	€
Total dos campos 65 e 67		€ _		0,00		
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 67)	91	€ _		6.808,27		
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92	€ _		30.396,85		
Imposto a entregar ao Estado	93	€ _		23.588,58		
Crédito de imposto a recuperar	94	€ _		0,00		
Solicito o reembolso	95	•	Ē			
Excesso a reportar	96	•	Ē	13.174,63		
06- Desenvolvimento do	guadi	ro 0	 6			
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade de adquirente.				/A devido (Valores	das	bases tributáveis.
incluídos nos campos 1, 5 e 3)						
Efectuadas por entidades residentes em países					97	€
- Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16) - Ou territórios terceiros						€
B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação da regra de inver	rsão (do s	ujeit	o passivo (Valore	1	
incluídos nos campos 1, 5 e 3) - Ouro (Decreto-Lei 362/99)					99	€
- Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21/2007) - Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA] 100 € 101 €						
- Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA] 102 € - Emissão de gases com efeito de estufa [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA] 105 €						
C. Operações referidas nas alineas f) e g) do n.º 3 do artigo 3º e alineas a) e	b) d	o n.	² 2 d	o artigo 4º do CIV	•	
tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)						
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor					103	€

D. Operações referidas nas Se efectuou operações desta	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5, 3 e 9) 104 €
Soma do quadro 06-A (97++	,	106 € 0,00
07	Ónus do Processo	
Sujeito Passivo		
Serviços		
20	Identificação do Técnico Oficial	de Contas
NIF do Técnico Oficial de Con	tas	

			Regulari	izações do c	ampo 40				
I - A	Art.º 78º, nºs 2, 3 e 6								
Nún	nero de Ide	entificação Fiscal						546595241	
Ano	2019	Periodicidade Mensal				ou Trimes	tral	12T	
	Artigo	Número de Identificação Fiscal	Data de emis	ssão Mês	de incidé	ência da regulari	zação	IVA regularizado	
	01	508507359	2019 10)	€	1.848,00	€	110,88	
	01	501532927	2019 10)	€	800,00	€	184,00	
l- B		Art.º 78º, n	°7 - créditos c	considerado	s incobrá	iveis antes de 20)13		
		Artigo Número de Identifica	acão Fiscal	Base de inci	dência da	a regularização	IVA requ	ılarizado	
_			3						
I- C		Art.º 78º, nº 7	- créditos cor	nsiderados i	ncobráve	is a partir de 1/1	/2013		
	Artigo Número de Identificação Fiscal Base de incidência da regularização IVA regularizado								
1-									
D	Art.º 78º, nº 8, alíneas b), c), d) e e)								
	Artigo Número de Identificação Fiscal Base de incidência da regularização IVA regularizado								
1-	Art.º 78º-A, nº 4								
E									
	Artigo Número de Identificação Fiscal Base de incidência da regularização IVA regularizado								
1- F	Art.º 78º-A, nº 2, alínea a)								
	Artigo Número do pedido prévio IVA regularizado								
1- G	Art.º 78º-B, nº 4								
	Artigo Número do pedido prévio IVA regularizado								
Regularizações cujo crédito não seja superior a €750, IVA incluído (cujo devedor seja particular ou sujeito passivo sem direito à								eito passivo sem direito	
	dedução) Base de incidência da regularização IVA regularizado								
		base de incidencia da re	dularização			IVA I Egulai I	Zauu		

Base de incidência da regularização	IVA regularizado					
Regularizações abrangidas pelos art.ºs 23º a 26º	3A € 4A €					
Outras regularizações (Ex: fusão)	38 € 48 €					
Valor Total do Campo 40						
Valor Total do Campo 40	4 € 294,88					
5 Certificação por Revisor Oficial de Contas (ROC) nos termos previstos nos artigos 78.º nº 9 ou 78.º-D						
Número de Identificação Fiscal do ROC						

Número de Identificação Fiscal do ROC							
Paralledna Sc. Janes 44							
Regularizações do campo 41							
Art.º 78º, nºs 3, 4 e 6							
Número de Identificação Fiscal	546595241						
Ano 2019 Periodicidade Mensal	ou Trimestral						
Artigo Número de Identificação Fiscal Base de incidência d							
	150,00 € 9,00 848,00 € 110,88						
00 500507559	040,00						
1- B Art.º 78°, nº 7							
Artigo Número de Identificação Fiscal Base de incidência da regularização IVA regularizado							
Art.º 78°, nº 8, alínea	d)						
Art. 70°, 11° o, alinea u) Artigo Número de Identificação Fiscal Base de incidência da regularização IVA regularizado							
1- D Art.º 78°, nº 12							
Artigo Número de Identificação Fiscal Base de incidência da regularização IVA regularizado							
1- E Art.º 78º-C, nº 1							
Artigo Número de Identificação Fiscal Número do pedido prévio IVA regularizado							
1- F Art.º 78°-C, nº 3							
Artigo Número de Identificação Número do pedido prévio (caso exista)	Base de incidência da IVA regularização regularizado						
Outras regularizações não abrangidas pelo art.º 78 e pelo novo regime do art.º 78º-A a 78º-D							
Base de incidência da regularização	IVA regularizado						
Regularizações abrangidas pelos art.ºs 23.º a 26.º	3A € 4A €						
Outras regularizações (Ex: fusão)	3B € 4B €						
Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 198/90, de 19 de junho	3C € 4C €						
Decreto-Lei n.º 19/2017, de 14 de fevereiro	3D € 4D €						
Valor Total do Campo 41							
Valor Total do Campo 41	4 € 119,88						